



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário,
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/Unirvoficial

Processo Licitatório n. 100/2023 Pregão Eletrônico n. 045/2023

Trata-se da impugnação ao edital, feita pela empresa **TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 36.929.543/0001-35, com sede em Realeza – PR.

Inicialmente frisa-se que o processo em tela tem como objeto aquisição de trator agrícola, para atender às necessidades do Departamento de Campo e Jardim da UniRV – Universidade de Rio Verde.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Decreto 10.024/2019 a respeito da impugnação que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

Tal mecanismo é reforçado no edital da licitação onde se fez constar:

20.1. **Até 03 (três) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública**, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na forma eletrônica, no e-mail: contratacao@unirv.edu.br.

A licitação está agendada para acontecer no dia 20 de setembro (quarta-feira) do corrente ano com início da sessão às 08h30min (horário de Brasília) e a empresa apresentou o pedido de impugnação no dia 13/09/2023 às 16h13min, portanto a **impugnação é tempestiva** e merece ser analisada.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A impugnante requer a revisão do instrumento convocatório, conforme se colhe da sua solicitação, vejamos:



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Ituesq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74923-440
Goiânia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64 3663-1892
CEP 75950-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

[...] solicitar que seja revisto a cláusula 6.1 do edital, pois estão ferindo o princípio da ampla participação, limitando a participação a apenas fabricantes e concessionárias existentes no município, violentando desta forma os princípios da lei da licitação.

III. DA ANÁLISE

A impugnante requer a revisão da cláusula 6.1. do instrumento convocatório, alega que a previsão viola os princípios da lei de licitação pois limita a participação apenas a fabricantes e concessionárias existentes no município, diante da narrativa apresentada, é necessário verificarmos o que dispõe o item 6.1 do edital.

Frisa-se que apesar da impugnante não descrever, o item em comento se trata do Anexo I – Termo de Referência do item 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES, vejamos:

6.1. A marca ofertante deve possuir concessionária autorizada na cidade de Rio Verde – GO, sob pena de desclassificação da proposta, justifica-se por eventual acionamento da garantia ou reposição de peças e serviço seja realizado de forma rápida e prática, trazendo celeridade ao processo, não causando prejuízo a Instituição.

6.1.1 Não serão aceitas concessionárias que ofertarem manutenção em in loco como substituição a cláusula 6.1.

6.1.2 A solicitação de concessionária autorizada na cidade de Rio Verde – Go, cláusula 6.1, não compromete a disputa das marcas interessadas, uma vez que a cidade é um polo agrícola dentro do Estado de Goiás, e possui diversas concessionárias autorizadas das principais marcas disponíveis no mercado de tratores agrícolas.

Conforme demonstrado, a empresa interessada deve ofertar **marca** que POSSUA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA NA CIDADE DE RIO VERDE – GO, desta forma, não há que se falar em limitação de participação apenas de fabricantes e concessionárias no município, isto porque, conforme demonstrado acima, a licitante deverá ofertar uma marca que possua concessionárias autorizadas no município.

Frisa-se que, de acordo com o item 6.1.2. a cidade é um grande polo agrícola no Estado de Goiás, assim, possui várias concessionárias autorizadas das principais marcas disponíveis no mercado.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itú eq. C/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Cabe destacar que, ao contrário do que quer a impugnante, esta IES não é obrigada a adequar a descrição dos produtos a serem adquiridos de modo a favorecê-la ou facilitar a sua participação. Ademais, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que pretende licitar e os **requisitos que venham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades.**

Portanto, torna-se inviável para a Administração adaptar-se às limitações de determinada empresa, em vez de a empresa adaptar-se às necessidades da Administração.

No mesmo sentido temos o entendimento do mestre Hely Lopes Meirelles, que discorre:

Poder discricionário é o que o Direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, **para a prática de atos administrativos com liberdade de escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.** MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou as especificações, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste poder.

Conseqüentemente, decido conhecer a impugnação interposta pela empresa **TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** e, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo os termos do Edital do Pregão Eletrônico 045/2023 em seus estritos termos, conforme especificações e condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

Por fim, comunico que a Sessão de Abertura do Pregão nº 045/2023 será **mantida para o dia 20/09/2023 às 08h30min no compras.gov.**

Rio Verde/GO, 18 de setembro de 2023.

Kamilla Prado Souza
Depto. de Contratação/UnIRV

